



PROJETO DE LEI Nº. 047/2022

Ementa:

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica.

Data de Apresentação: 30/09/2022

Protocolo: 35.079

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 47/2022

OFÍCIO Nº. 0759/2022-GAP

Protocolo 35079 Envio em 30/09/2022 14:59:25

Paraguaçu Paulista-SP, 28 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2022.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/DRVS/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 28 de setembro de 2022

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica”.

Após a publicação da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, e do respectivo decreto de abertura do crédito, foram identificados os seguintes erros materiais:

1º) a dotação orçamentária abaixo, relativa à Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF, constou do Anexo I, mas, não constou do corpo da lei, como as demais:

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
336	10.301.0028.2108.0000		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF	R\$ 31.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL	

2º) as dotações orçamentárias abaixo, relativas à Atividade 2083 – Manutenção do Transporte Escolar, constou agrupadas no inciso VIII do art. 2º, mas, com uma diferença, a menor, de R\$ 0,10 (dez centavos) no valor total. No inciso VIII do art. 2º o valor é de R\$ 175.672,00, e no Anexo I, somados os valores das dotações (R\$ 135.000,00 + R\$ 40.672,10), o valor é de R\$ 175.672,10:

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	147	12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 135.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
	152	12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 40.672,10
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Portanto, é necessária a correção dos dispositivos da Lei nº 3.470/2022, relacionados às dotações orçamentárias em questão, com a alteração da redação do inciso VIII e a inclusão do inciso XXIII, ambas no art. 2º:

Art. 2º

.....
VIII - Atividade 2083 – Manutenção do Transporte Escolar – **R\$ 175.672,10** – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – cumprimento do valor da contrapartida para o 2º semestre de 2022, referente ao Termo de Convênio (PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-02918-DM) formalizado em 11/06/2022;

.....
XXIII – Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde – ESF - R\$ 31.000,00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
.....

Reiteramos que, os créditos orçamentários em questão, relativo à Atividade 2083, será utilizado no cumprimento do valor da contrapartida para o 2º semestre de 2022 do Termo de Convênio de Manutenção do Transporte Escolar; e o relativo à Atividade 2108, será necessário devido à alta da inflação registrada neste exercício, com impacto inevitável nas renovações contratuais, nos preços de combustíveis, gêneros alimentícios, medicamentos, materiais de higiene e limpeza, indispensáveis ao atendimento da população e setores internos da Prefeitura.

Assim, considerada a natureza relevante e a urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante da matéria reside no fato de se tratar de créditos destinados às áreas de educação e saúde.

A urgência, por sua vez decorre da necessidade de se corrigir a Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, nos dispositivos especificados, permitindo ao Município formalizar a abertura do crédito e atender as demandas dos departamentos e da população.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações, nova redação do inciso VIII e a inclusão do inciso XXIII:

“Art. 2º

VIII - Atividade 2083 – Manutenção do Transporte Escolar – R\$ 175.672,10 – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – cumprimento do valor da contrapartida para o 2º semestre de 2022, referente ao Termo de Convênio (PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-02918-DM) formalizado em 11/06/2022;

XXIII – Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde – ESF - R\$ 31.000,00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de setembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/DRVS/kes/ammm
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.470, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52 (cinco milhões setecentos e dez mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Obras, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Educação, Departamento de Esportes e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento Segurança, Trânsito e Transportes, Encargos Gerais do Município e Departamento de Indústria, Comércio e Serviços para atendimento dos seguintes projetos, atividades e operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Atividade 2004 – Manutenção do Serviço de Gabinete – R\$ 9.200,00 - Material de Consumo;

II - Atividade 2012 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças – R\$ 85.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

III - Atividade 2105 – Manutenção do Depto de Obras, Logradouros e S.E.R.M – R\$ 230.000,00 - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

IV - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – R\$ 40.000,00 - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

V - Projeto 1015 – Reforma/Ampliação de Unidades Escolares - R\$ 174.048,42 - Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Valor da contrapartida do Termo de Compromisso (PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01589-DM) – Ampliação de Creche Padrão FDE/PAINSP - EMEI Arco-Íris e Plano de Ação;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.470, de 20 de setembro de 2022 Fls. 2 de 8

VI - Atividade 2082 – Manutenção Salário Educação - QSE – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados ;

VII - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré - Escola – R\$ 25.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro;

VIII - Atividade 2083 – Manutenção Transporte Escolar – R\$ 175.672,00 – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – cumprimento do valor da contrapartida para o 2º semestre de 2022, referente ao Termo de Convênio (PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-02918-DM) formalizado em 11/06/2022;

IX - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – R\$ 25.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro;

X - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – R\$ 738.000,00 – Equipamentos e Material Permanente - Aquisição de veículos no transporte escolar para o Departamento de Educação, visando renovação da frota para mais comodidade aos alunos transportados;

XI - Atividade 2044 – Manutenção da Alimentação Escolar – R\$ 229.568,00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - previsto uma receita no valor de R\$ 610.000,00, no entanto, o valor do convênio foi de R\$ 839.568,00, perfazendo assim um excesso de arrecação de R\$ 229.568,00;

XII - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – R\$ 25.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro;

XIII - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – R\$ 45.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro;

XIV - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – R\$ 148.200,00 – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro - Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde, visando renovação da frota;

XV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – R\$ 101.000,00 – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro;

XVI - Atividade 2028 – Atenção a Saúde Mental – Média Complexidade – R\$ 15.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro;

XVII - Atividade 2054 – Manutenção da Divisão de Trânsito – R\$ 20.000,00 – Material de Consumo – Tesouro;

XVIII - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – R\$ 8.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.470, de 20 de setembro de 2022 Fls. 3 de 8

XIX - Operação Especial 0003 – Amortização da Dívida Pública – R\$ - 775.000,00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada – Tesouro e Operações de Crédito - Suplementação do crédito para pagamento de dívidas de parcelamentos e operações de crédito do Município, que sofreram variação/aumento durante o exercício devido à alta da inflação;

XX - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 2.250.000,00 - Obrigações Tributárias e Contributivas e Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS – Tesouro – Reajuste anual dos valores dos aportes pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), conforme previsto no art. 34, § 10, da Lei Municipal nº 1.968, de 21 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 3.377, de 18 de maio de 2021;

XXI - Atividade 0002 – Pagamento de Sentenças Judiciais – R\$ 458.000,00 - Sentenças Judiciais – Tesouro – Suplementação do crédito para pagamento de sentenças judiciais/depósitos ao Tribunal de Justiça, que sofreram o impacto do aumento da RCL (Receita Corrente Líquida), decorrente do incremento das transferências governamentais;

XXII - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – R\$ 2.500,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro.

Parágrafo único. A suplementação do crédito destinado às Atividades 2004, 2012, 2105, 2022, 2082, 2042, 2043, 2087, 2035, 2107, 2108, 2028, 2054, 2053 e 2015 são necessárias devido à alta da inflação registrada neste exercício, com impacto inevitável nas renovações contratuais, nos preços de combustíveis, gêneros alimentícios, medicamentos, materiais de higiene e limpeza, indispensáveis ao atendimento da população e setores internos da Prefeitura.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 4.536.414,97, incremento na arrecadação de receitas não vinculadas;

b) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados - R\$ 229.568,00: incremento na transferência de recursos vinculados para a Educação; e

c) Fonte de Recurso 07 - Operações de Crédito – R\$ 665.000,00 – Receitas vinculadas às operações de crédito internas e externas.

II - anulação parcial ou total de dotações



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.470, de 20 de setembro de 2022 Fls. 4 de 8

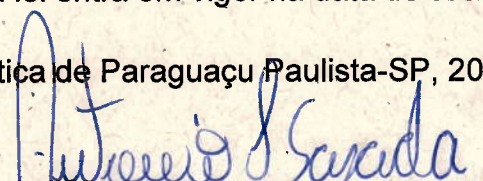
- a) Fonte de Recurso 01 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 50.000,00;
- b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 100.000,00; e
- c) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 129.205,55.

Parágrafo único. Em anexo, demonstrativos do comparativo da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de julho de 2022, do comparativo mensal da receita merenda estadual do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022 e do comparativo da receita prevista/arrecadada merenda estadual, do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022.

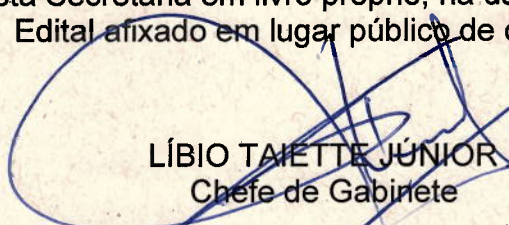
Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de setembro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 2308/2022 Data: 26/08/2022

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 042/2022

Protocolo Câmara: 34933/2022 Data: 09/09/2022

Autógrafo: 055/2022 Data de Aprovação: 19/09/2022

Publicação: Diário-Oficial Eletrônico do Município Data: 20/09/2022 Edição: 106, p. 13

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.470, de 20 de setembro de 2022 Fls. 5 de 8

ANEXO I

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	23	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE	R\$ 9.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEAF		
	79	04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E		
FINANÇAS		R\$ 85.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	115	15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E		
S.E.R.M. R\$ 25.000,00		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	115	15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E		
S.E.R.M. R\$ 150.000,00		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	118	15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E		
S.E.R.M. R\$ 25.000,00		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	118	15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E		
S.E.R.M. R\$ 30.000,00		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	05	01	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA		
	135	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E		
ABASTECIMENTO		R\$ 30.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	137	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E		
ABASTECIMENTO		R\$ 10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	153	12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	R\$	
174.048,42		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.470, de 20 de setembro de 2022 Fls. 6 de 8

157	12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	R\$ 100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
170	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	R\$ 25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
147	12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 135.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
152	12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 40.672,10
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
184	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
186	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 738.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
191	12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 229.568,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 030	MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL	
02	09	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	276	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	R\$ 25.000,00
02	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	296	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	R\$ 45.000,00
299	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	R\$ 18.994,45
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
299	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	R\$ 129.205,55
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.470, de 20 de setembro de 2022 Fls. 7 de 8

312	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	R\$ 50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
319	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	R\$ 51.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
336	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF	R\$ 31.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
357	10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$
15.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	12	01 DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRÁFEGO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	582	04.125.0013.2054.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÁFEGO	R\$ 20.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01 TESOURO	
		110 000 GERAL	
603	06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$ 8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	14	01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	621	28.843.0026.0003.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 110.000,00
		4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
		01 TESOURO	
		110 000 GERAL	
622	28.843.0026.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 665.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	110 000	GERAL	
624	28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 320.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
625	28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.930.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
626	28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 458.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	17	01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.470, de 20 de setembro de 2022 Fls. 8 de 8

682	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E
SERVIÇOS	R\$ 2.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$		R\$ 5.710.188,52

ANEXO II

Fontes de Recurso

01	00	R\$ 4.536.414,97
02	00	R\$ 229.568,00
07	00	R\$ 665.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		R\$ 5.430.982,97

02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS
	775	26.782.0004.1010.0000	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS
		(R\$ 50.000,00)	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		110 000	GERAL

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	159	12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE (R\$ 100.000,00)
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		200 022	SALÁRIO EDUCAÇÃO

02	17	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
	759	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
ECOMONICO E SOCIAL (R\$ 129.205,55)			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		91	TESOURO - exercícios anteriores
		110 000	GERAL

Subtotal Anulação R\$		(R\$ 279.205,55)
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$		R\$ 5.710.188,52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

Ano I | Edição Extra nº 406

Página 13 de 17

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº 3.470, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52 (cinco milhões setecentos e dez mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Obras, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Educação, Departamento de Esportes e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento Segurança, Trânsito e Transportes, Encargos Gerais do Município e Departamento de Indústria, Comércio e Serviços para atendimento dos seguintes projetos, atividades e operações especiais e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Atividade 2004 – Manutenção do Serviço de Gabinete – R\$ 9.200,00 - Material de Consumo;

II - Atividade 2012 – Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças – R\$ 85.000,00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

III - Atividade 2105 – Manutenção do Depto de Obras, Logradouros e S.E.R.M – R\$ 230.000,00 - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

IV - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – R\$ 40.000,00 - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

V - Projeto 1015 – Reforma/Ampliação de Unidades Escolares - R\$ 174.048,42 - Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Valor da contrapartida do Termo de Compromisso (PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021-01589-DM) – Ampliação de Creche Padrão FDE/PAINSP - EMEI Arco-Íris e Plano de Ação;

VI - Atividade 2082 – Manutenção Salário Educação - QSE – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados ;

VII - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré - Escola – R\$ 25.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro;

VIII - Atividade 2083 – Manutenção Transporte Escolar – R\$ 175.672,00 – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – cumprimento do valor da contrapartida para o 2º semestre de 2022, referente ao Termo de Convênio (PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-02918-DM) formalizado em 11/06/2022;

IX - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – R\$ 25.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro;

X - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – R\$ 738.000,00 – Equipamentos e Material Permanente - Aquisição de veículos no transporte escolar para o Departamento de Educação, visando renovação da frota para mais comodidade aos alunos transportados;

XI - Atividade 2044 – Manutenção da Alimentação Escolar – R\$ 229.568,00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - previsto uma receita no valor de R\$ 610.000,00, no entanto, o valor do convênio foi de R\$ 839.568,00, perfazendo assim um excesso de arrecação de R\$ 229.568,00;

XII - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – R\$ 25.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro;

XIII - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – R\$ 45.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro;

XIV - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – R\$ 148.200,00 – Equipamentos e Material Permanente – Tesouro - Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde, visando renovação da frota;

XV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP/UBS – R\$ 101.000,00 – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro;

XVI - Atividade 2028 – Atenção a Saúde Mental – Média Complexidade – R\$ 15.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro;

XVII - Atividade 2054 – Manutenção da Divisão de Trânsito – R\$ 20.000,00 – Material de Consumo – Tesouro;

XVIII - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – R\$ 8.000,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro;

XIX - Operação Especial 0003 – Amortização da Dívida Pública – R\$ - 775.000,00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada – Tesouro e Operações de Crédito - Suplementação do crédito para pagamento de dívidas de parcelamentos e operações de crédito do Município, que sofreram variação/aumento durante o exercício devido à alta da inflação;

XX - Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 2.250.000,00 - Obrigações Tributárias e Contributivas e Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS – Tesouro – Reajuste anual dos valores dos aportes pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme previsto no art. 34, § 10, da Lei Municipal nº 1.968, de 21 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 3.377, de 18 de maio de 2021;

XXI - Atividade 0002 – Pagamento de Sentenças Judiciais – R\$ 458.000,00 - Sentenças Judiciais – Tesouro – Suplementação do crédito para pagamento de sentenças judiciais/depósitos ao Tribunal de Justiça, que sofreram o impacto do aumento da RCL (Receita Corrente Líquida), decorrente do incremento das transferências governamentais;

XXII - Atividade 2015 – Manutenção da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – R\$ 2.500,00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro.

Parágrafo Único. A suplementação do crédito destinado às Atividades 2004, 2012, 2105, 2022, 2082, 2042, 2043, 2087, 2035, 2107, 2108, 2028, 2054, 2053 e 2015 são necessárias devido à alta da inflação registrada neste exercício, com impacto inevitável nas renovações contratuais, nos preços de combustíveis, gêneros alimentícios, medicamentos, materiais de higiene e limpeza, indispensáveis ao atendimento da população e setores internos da Prefeitura.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

Ano I | Edição Extra nº 406

Página 14 de 17

Secretaria de Gabinete-GAP

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação

- a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 4.536.414,97, incremento na arrecadação de receitas não vinculadas;
b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais vinculados – R\$ 229.568,00; incremento na transferência de recursos vinculados para a Educação; e
c) Fonte de Recurso 07 – Operações de Crédito – R\$ 665.000,00 – Receitas vinculadas às operações de crédito internas e externas.

II - anulação parcial ou total de dotações

- a) Fonte de Recurso 01 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 50.000,00;
b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – R\$ 100.000,00; e
c) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores – R\$ 129.205,55.

Parágrafo único. Em anexo, demonstrativos do comparativo da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de julho de 2022, do comparativo mensal da receita merenda estadual do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022 e do comparativo da receita prevista/arrecadada merenda estadual, do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LIBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
	23	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE	R\$ 9.200,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		01	TESOURO						
		110	GERAL						
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEAF						
	79	04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E						
FINANÇAS		R\$ 85.000,00							
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		01	TESOURO						
		110	GERAL						
02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS						
	115	15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS,						
LOGRADOUROS		R\$ 25.000,00							
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		01	TESOURO						
		110	GERAL						
	115	15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS,						
LOGRADOUROS		R\$ 150.000,00							
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		01	TESOURO						
		110	GERAL						
	118	15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS,						
LOGRADOUROS		R\$ 25.000,00							
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		01	TESOURO						
		110	GERAL						
	118	15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS,						
LOGRADOUROS		R\$ 30.000,00							
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		01	TESOURO						
		110	GERAL						
02	05	01	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA						
	135	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E						
ABASTECIMENTO		R\$ 30.000,00							
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		01	TESOURO						
		110	GERAL						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

Ano I | Edição Extra nº 406

Página 15 de 17

Secretaria de Gabinete-GAP

137	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E	
ABASTECIMENTO	R\$ 10.000,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	06	01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
153	12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
R\$ 174.048,42			
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO		
210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
157	12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
170	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO		
210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
147	12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 135.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
152	12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 40.672,10
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
184	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
186	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 738.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
191	12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 229.568,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
200	030	MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL	
02	09	01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
276	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
02	10	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
296	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	R\$ 45.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
299	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	R\$ 18.994,45
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
299	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	R\$ 129.205,55
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL	
312	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	R\$ 50.000,00



20/09/2022 Ano I | Edição Extra nº 406 | Município de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

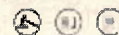
15/17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

Ano I | Edição Extra nº 406

Página 16 de 17

Secretaria de Gabinete-GAP

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
319		10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	R\$
51.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
336		10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF	R\$
31.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
357		10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$
15.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	582	04.125.0013.2054.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	R\$
20.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	603	06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$ 8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	621	28.843.0026.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 110.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	622	28.843.0026.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 665.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		110 000	GERAL	
	624	28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$
320.000,00				
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	625	28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$
1.930.000,00				
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	626	28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 458.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	17	01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	682	04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA,	
			COMÉRCIO E SERVIÇOS R\$ 2.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$		R\$ 5.710.188,52
		ANEXO II		
		Fontes de Recurso		
	01	00		R\$ 4.536.414,97



20/09/2022 Ano I | Edição Extra nº 406 | Município de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

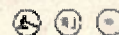
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

Ano I | Edição Extra nº 406

Página 17 de 17

Secretaria de Gabinete-GAP

02	00				R\$ 229.568,00
07	00				R\$ 665.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					R\$ 5.430.982,97
02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	775	26.782.0004.1010.0000	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS		
VICINAIS		(R\$ 50.000,00)			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	000	TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	159	12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	(R\$	
100.000,00)		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
02	17	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS		
	759	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE		
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		(R\$ 129.205,55)			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	91	000	TESOURO - exercícios anteriores		
	110	000	GERAL		
Subtotal Anulação R\$					(R\$ 279.205,55)
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$					R\$ 5.710.188,52



20/09/2022 Ano I | Edição Extra nº 406 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

17/17

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2022.09.30
14:58:45 BRT





DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 047/22
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 3 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.10.03 09:44:43 BRT



PROJETOS protocolizados pra tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

Data 2022-10-03 09:55

pl_047-22.pdf (~2,7 MB) pl_048-22.pdf (~1,6 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 047/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica”. Protocolo em 30/09/22.

2) PROJETO DE LEI Nº 048/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”. Protocolo em 30/09/22.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADORA VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Demais Membros:	Marcelo Gregório Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 047/22
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	04/10/2022

Departamento Legislativo, 3 de outubro de 2022.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2022.10.03 10:10:50 BRT

Remessa de Projeto à CCJR - PL nº. 047/22**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2022-10-03 11:01

despacho_ccjr_pl47.pdf (~212 KB)

Sra. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 047/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 04 / 10 / 2022

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Vanes Aparecida Pereira da Costa.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampada contida na lauda seguinte.

Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.10.04 14:12:15 BRT



Remessa PL 047-2022



De

Para

Data

<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

2022-10-04 14:16

 despacho_ccjr_ao_juridico_-_pl_047_-_04-10-22.pdf (~193 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem da Presidente da CCJR, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 047/2022 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.



Parecer Jurídico 60/2022

Protocolo 35086 Envio em 04/10/2022 14:26:18

Assunto: Projeto de Lei nº 47/2022

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 47/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022”, para **correção de erros detectados** na referida lei, conforme abaixo:

- 1º) a dotação orçamentária abaixo, relativa à **Atividade 2108** - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF, constou do Anexo I, mas não constou do corpo da lei, como as demais:

02 10 01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA
336 10.301.0028.2108.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF R\$ 31.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

2º) as dotações orçamentárias abaixo, relativas à **Atividade 2083** – Manutenção do Transporte Escolar, constou agrupadas no inciso VIII do art. 2º, mas, com uma diferença, a menor, de R\$ 0,10 (dez centavos) no valor total. No inciso VIII do art. 2º o valor é de R\$ 175.672,00, e no Anexo I, somados os valores das dotações (R\$ 135.000,00 + R\$ 40.672,10), o valor é de R\$ 175.672,10:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
147 12.361.0009.2083.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 135.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
152 12.361.0009.2083.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 40.672,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

O projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais.”

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



disponham *“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que sobre :*

*IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos suplementares e especiais.**”*

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 04 de Outubro de 2022

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2022.10.04
14:26:12 BRT





Parecer de Comissão 75/2022

Protocolo 35116 Envio em 10/10/2022 09:12:59

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 047/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento da Relatora e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 047/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de outubro de 2022.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão e Relatora

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **047/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a esta relatora, para análise e parecer, visa alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 2º do projeto dispõe que esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 047/2022, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de outubro de 2022.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Relatora

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.10.10 08:16:24 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2022.10.10 08:42:52 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.10.10 08:45:35 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos Marcelo Gregório

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 047/22
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	11/10/2022
Fim do Prazo:	03/11/2022

Departamento Legislativo, 10 de outubro de 2022.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2022.10.10 10:49:26 BRT



Remessa de Projeto à COFC - PL 047/22**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2022-10-10 11:05

despacho_cofc_pl47.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 79/2022

Protocolo 35198 Envio em 19/10/2022 10:38:54

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 047/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 047/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de outubro de 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente e Relator

MARCELO GREGÓRIO

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 047/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica.

RELATÓRIO

Este Projeto visa alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica.

Após a publicação da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, e do respectivo decreto de abertura do crédito, foram identificados erros materiais em relação a dotação orçamentária da Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde – ESF e à Atividade 2083 – Manutenção do Transporte Escolar.

Quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, inexistem despesas decorrentes desta lei a serem analisadas.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 047/2022, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de outubro de 2022.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Relator

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.10.19 08:33:52 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2022.10.19
08:47:30 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2022.10.19 09:03:58 BRT





Ofício Nº 0267-2022-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de outubro de 2022.

A

Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma** (1) Sessão Extraordinária a ser realizada na quarta-feira, **dia 26 de outubro de 2022, às 14h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do sr. Prefeito Municipal:

I - Matéria em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 045/22, que "Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.164, de 7 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CEL) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências";

2) PROJETO DE LEI Nº 047/22, que "Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica";

3) PROJETO DE LEI Nº 048/22, que "Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica";

4) PROJETO DE LEI Nº 052/22, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.054.664,86, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e operações especiais e pagamentos das despesas que especifica".

Atenciosamente,

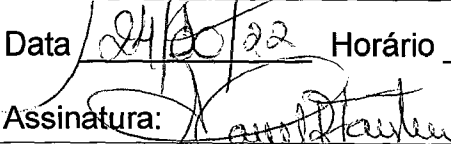
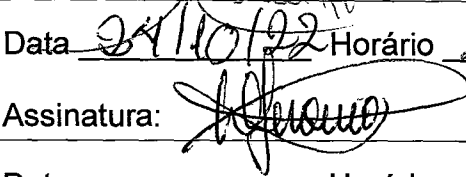
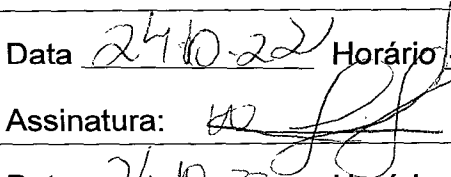
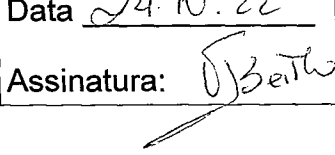
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

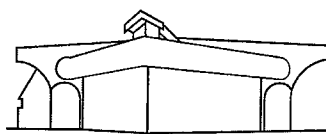
Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 267-2022 - C

Data da Sessão: 26/10/2022, às 14h

Clemente da Silva Lima Junior	Data <u>24 10 22</u> Horário <u>18:00</u> Assinatura: 
Daniel Rodrigues Faustino	Data <u>24/10/22</u> Horário <u>16:00</u> Assinatura: 
Delmira de Moraes Jeronimo	Data <u>24/10/22</u> Horário <u>24:30</u> Assinatura: 
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Marcelo Gregorio	Data _____ Horário _____ Assinatura: 
Paulo Roberto Pereira	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data <u>24.10.22</u> Horário <u>14:59</u> Assinatura: 
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data <u>24.10.22</u> Horário <u>15:34</u> Assinatura: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 047/22

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2022

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
2º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
3º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
4º	MARCELO GREGORIO	X			
5º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
6º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
7º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			Presidindo a Sessão	
8º	PAULO ROBERTO PEREIRA			X	
9º	DERLY ANTONIO DA SILVA			X	
10º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
11º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
12º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
13º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
	TOTAIS	10	0	2	0

[Assinatura]
VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 047/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 33ª Sessão Extraordinária realizada em 26 de outubro de 2022, sendo **aprovado** por dez (10) votos favoráveis dos Vereadores, registradas duas (2) ausências, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 26 / 10 / 2022

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2022.10.26
14:35:08 BRT





Autógrafo 61/2022

Protocolo 35244 Envio em 26/10/2022 16:55:11

AO PROJETO DE LEI Nº 047-2022

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações, nova redação do inciso VIII e a inclusão do inciso XXIII:

“Art. 2º

.....
VIII - Atividade 2083 – Manutenção do Transporte Escolar – R\$ 175.672,10 – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – cumprimento do valor da contrapartida para o 2º semestre de 2022, referente ao Termo de Convênio (PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-02918-DM) formalizado em 11/06/2022;

.....
XXIII – Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde – ESF - R\$ 31.000,00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.10.26 14:34:27 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.10.26 14:40:12 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2022.10.26 14:41:47 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.10.26 14:43:19 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2022.10.26
16:53:24 BRT





Ofício Nº 0268-2022

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 33ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 060/22, relativo ao Projeto de Lei nº 045/22, que "Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.164, de 7 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CEL) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências";

2) AUTÓGRAFO Nº 061/22, relativo ao Projeto de Lei nº 047/22, que "Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica";

3) AUTÓGRAFO Nº 062/22, relativo ao Projeto de Lei nº 048/22, que "Altera os artigos 2º e 3º, e os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.468, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 954.699,11, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica";

4) AUTÓGRAFO Nº 063/22, relativo ao Projeto de Lei nº 052/22, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.054.664,86, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e operações especiais e pagamentos das despesas que especifica".

Secretaria de Gabinete

RECEBEMOS EM 26/10/22
 POR: [Assinatura]

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
 Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2022

Ano I | Edição nº 431

Página 6 de 10

LEI Nº. 3.475, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 5.710.188,52, destinado ao Gabinete do Prefeito e aos Departamentos Municipais, para atendimento dos projetos, atividades e operações especiais, e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.470, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações, nova redação do inciso VIII e a inclusão do inciso XXIII:

“Art. 2º

.....
VIII - Atividade 2083 – Manutenção do Transporte Escolar – R\$ 175.672,10 – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – cumprimento do valor da contrapartida para o 2º semestre de 2022, referente ao Termo de Convênio (PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-02918-DM) formalizado em 11/06/2022;

.....
XXIII – Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde – ESF - R\$ 31.000,00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de outubro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete